



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça-Feira - 23 de Maio de 2006 - Nº 2673 do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 16.600

#### **APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO “ZILMA COELHO” DE POESIA.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do Concurso “Zilma Coelho” de Poesia, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 5.808, de 30 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

#### Concurso “Zilma Coelho” de Poesia

#### Regulamento

A Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, dentro do Projeto Cultural Rubem Braga, promove o 2º Concurso “Zilma Coelho” de Poesia, para alunos de todas as Instituições de Ensino Fundamental de Cachoeiro de Itapemirim, ES, com o objetivo de incentivar à leitura e a escrita literária, aprimorando o aprendizado da Língua Portuguesa, no intuito de revelar novos valores.

01 - O tema será de escolha do aluno, mas versando sobre assuntos cachoeirenses (entre outros, o patrimônio histórico e geográfico, aspectos urbanísticos, a terra e sua gente, abstrações, modalidades, símbolos, nomenclaturas e identificações da cidade), podendo cada concorrente apresentar até dois (02) trabalhos inéditos, datilografados ou digitados, em três (03) vias, espaço dois (02), em uma só face de papel ofício, com máximo de duas (02) laudas.

02 - O trabalho, assinado com pseudônimo, será remetido em envelope ofício fechado, contendo na parte externa título da obra e do Concurso, além do pseudônimo usado no trabalho. Grampeado ao trabalho, envelope menor, sobrescrito com o pseudônimo e contendo folha com nome e endereço completos do aluno, telefone e e-mail, nome da Escola e do professor de Língua Portuguesa, sob pena de desclassificação prévia.

03 - A remessa dos trabalhos será encaminhado para: Concurso Literário “Zilma Coelho” - Secretaria Municipal de Arte e Cultura (pelo correio ou em mãos), na rua 25 de Marco - 88 - Centro - CEP: 29300-100, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

04 - O prazo para remessas esgota-se em 30 de junho de 2006. A simples remessa implica na aceitação de todos os termos do concurso, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis. Não serão devolvidos originais.

05 - A Comissão Julgadora será constituída por membros Efetivos da Academia Cachoeirense de Letras ou intelectuais e professores convidados pela Secretaria Municipal de Arte e Cultura (SEMAC), que poderá decidir pela não outorga de premiação em caso de nenhum trabalho satisfazer às exigências de qualidade, mormente a de correção gramatical, a critério da comissão.

06 - Se ambos os trabalhos do mesmo concorrente forem classificados, valerá o que obtiver maior nota, ficando o outro com Menção Honrosa. Se houver empate entre dois ou mais concorrentes, a Comissão reavaliará os trabalhos em questão.

07 - Serão três (3) primeiros classificados, por ordem de nota, além de cinco (5) Menções Honrosas. Todos os classificados receberão certificado e os três (3) primeiros, prêmios em dinheiro e livros de autores capixabas, tendo a Secretaria de Arte e Cultura o direito de publicar os melhores trabalhos, com citação do nome do autor, da Instituição de Ensino e do professor de Língua Portuguesa. A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia a ser ainda escolhida e comunicada aos vencedores.

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE</b> Prefeito Municipal
<b>ATÍLIO TRAVÁGLIA</b> Vice - Prefeito
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>
EDITADO pela:
<b>DATA CI</b> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<b>ASSINATURAS</b>
Trimestral ..... R\$ 50,00
Semestral ..... R\$ 100,00
Anual ..... R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230
Diário Oficial (28) 3155-5203

08 - Os prêmios em dinheiro para os três (3) primeiros classificados serão nos seguintes valores: 1º - R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); 2º - R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e 3º - R\$ 100,00 (Cem reais), entregues em solenidade a ser oportunamente marcada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de Abril de 2006.

**ADILSON DILEM DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Arte e Cultura

### **DECRETO Nº 16.601**

#### **APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO "LEVY ROCHA" DE CRÔNICA HISTÓRICA.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso contribuirá de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do Concurso "Levy Rocha" de Crônica Histórica, e que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício e constantes da Lei Municipal nº 5.808, de 30 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de maio de 2006.

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

### **CONCURSO "LEVY ROCHA" DE CRÔNICA HISTÓRICA** **REGULAMENTO**

A Secretaria Municipal de Arte e Cultura - SEMAC, dentro do Projeto Cultural "Rubem Braga", promove o 1º Concurso "Levy Rocha" de Crônica Histórica, para concorrentes de todas as idades e níveis, residentes no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, com o objetivo de incentivar à leitura e à escrita literária, aprimorando o aprendizado da Língua Portuguesa, da Arte de Escrever e da Literatura, no intuito de revelar novos valores, conforme as condições:

01 - O tema será "O NOME DA MINHA RUA" (sendo nome de pessoa, com ampla liberdade para comentar a biografia, obras, curiosidades, história de vida; se lugar, data ou outros termos, comentar aspectos históricos e geográficos, origem, significado e outras justificativas), podendo cada concorrente apresentar somente um (1) trabalho inédito, datilografado ou digitado, em três (3) vias, espaço dois (2), numa só face de papel ofício, com máximo de três (3) laudas.

02 - O trabalho, assinado com pseudônimo, será remetido em envelope tamanho ofício, fechado, contendo na parte externa título da obra e do concurso, além do pseudônimo usado no trabalho. Grampeado ao trabalho, envelope menor, sobrescrito com pseudônimo e contendo folha com nome e endereço completos, telefone e e-mail.

03 - A remessa de trabalhos será para - Concurso Literário "Levy Rocha" - Secretaria Municipal de Arte e Cultura (pelo correio ou em mãos), na rua 25 de Marco - 88 - Centro - CEP: 29300-100, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

04 - O prazo para remessas esgota-se em 30 de Junho de 2006, valendo a data do carimbo dos Correios. A simples remessa implica na aceitação de todos os termos do concurso, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis. Não serão devolvidos originais.

05 - A Comissão Julgadora será constituída por Membros Efetivos da Academia Cachoeirense de Letras ou intelectuais e professores convidados pelo Secretário da SEMAC, que poderá decidir pela não outorga de premiação em caso de nenhum trabalho satisfazer às exigências de qualidade, mormente a de correção gramatical, a critério da comissão.

06 - Se houver empate, a Comissão reavaliará os trabalhos em questão.

07 - Serão três (3) primeiros classificados, por ordem de nota, além de cinco (5) Menções Honrosas e, a critério da Comissão, cinco (5) Destaques. Todos os classificados receberão diploma e os três (3) primeiros, prêmios em dinheiro e livros de autores capixabas, tendo a Secretaria de Arte e Cultura o direito de publicar os melhores trabalhos. A entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia a ser devidamente marcada.

08 - Os prêmios em dinheiro para os três (3) primeiros classificados serão nos seguintes valores: 1º - R\$ 500,00 (Quinhentos reais); 2º - R\$ 300,00 (Trezentos reais) e 3º - R\$ 200,00 (Duzentos reais), entregues em solenidade a ser oportunamente marcada.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 25 de Abril de 2006.

**ADILSON DILEM DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Arte e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**RELATÓRIO**

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE ABRIL DE 2006

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de abril de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 maio de 2006

**ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – ABRIL DE 2006**

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	295.977,06
Imposto Territorial Urbano	49.827,01
IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	143.879,64
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	73.491,08
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	941.264,47
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	4.400,30
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	57.330,60
Taxa de Fiscalização de Anúncio	9.099,73
Taxa Fisc.Obra Particular	2.444,75
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	182,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	423.073,88
Aluguéis	605,81
Dividendos	0,00
Rendimentos FUNDEF	28.712,51
Rendimentos Fundo Saúde	10.624,20
Rendimentos MDE	1.923,70
Rendimentos CIDE	378,57
Remun Outros Dep Rec Vinculados	69.897,37
Remun Dep de Rec Não Vinculados	39.572,22
Serviços de Abate de Animais	0,00
Serviços de Cemitérios	680,92
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	4.905,72
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	6.270,50
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	204,00
Serviços Diversos	469,05
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	2.423.502,01
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(609.685,15)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	302,98
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	0,00
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	0,00
Demais Transferências da União	0,00
Compens.Financ.Extra.Min. - CEFEM	24.016,76
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo - FEP	25.789,04
Piso de Atenção Básica	17.000,00
Vigilância Sanitária	3.845,38
Programa de Saúde de Família	141.700,00
Programa Agentes Comunitários	177.600,00
Combate a Endemias	0,00
Combate a DST/AIDS	49.532,66
Aquisição de Medicamentos	138.825,95
Especialidade SUS	95.042,07
Projeto de Expansão e Consolidação do [Programa] Saúde da Família-PROESF	0,00
Demais transferências SUS	0,00
Ação Continuada	70.134,60
Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	44.000,00
Programa Atenção Integral Família - PAIF	27.000,00
Outras Transferências da União	0,00
Transferência Salário Educação	81.023,95
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Alimentação Escolar - PNAE	83.291,06
Alimentação Escolar - PNAE	0,00
Alimentação Escolar - PNAE	0,00
A Transportar	4.958.136,40
<b>RECEITAS</b>	<b>R\$</b>
Transporte	4.958.136,40
Participação no ICMS	2.467.536,18
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(370.134,33)
Participação no IPVA	1.398.845,10
Cota Parte IPI/Exportação	73.339,73
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	235.158,98
Cota Parte Contr Int Dom Eco - CIDE	108.586,25
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	1.629.451,14
Outras Transferências Convênios União	35.864,64
Alimentação Escolar SEDU/PMCI	0,00

Municipalização do Ensino	662.872,34
Outras Transferências Convênios Estado	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.661,67
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	13.849,82
Outras Restituições	29.212,58
Receita da Dívida Ativa – IPTU	93.908,55
Receita da Dívida Ativa – ISS	11.404,28
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	32.512,21
Receita da Dívida Ativa Não Tributária – Outras Receitas	32.223,06
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	21.107,73
Operação de Crédito BNDES – PMAI	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Operação de Crédito Projeto Reluz	0,00
Alienação de Bens Móveis Recursos Não Vinculados	0,00
Outras Transferências de Convênios União	28.049,97
Outras Transferências de Convênios Estado	0,00
Outras Receitas	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.474.586,30</b>

FONTE: Balanete do Município – Abril/2006

**ANEXO II**

**APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - ABRIL DE 2006**

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	0,00
Procuradoria Geral	44.421,59
Controladoria Geral do Município	0,00
Secretaria Municipal de Governo	8.237,75
Secretaria Municipal de Comunicação Social	7.022,00
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	549.150,00
Secretaria Municipal de Fazenda	478.892,92
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	12.600,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim	33.811,68
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim	0,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	169,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	17.479,60
Secretaria Municipal de Arte e Cultura	57.092,00
Secretaria Municipal de Obras	80,00
Departamento de Obras	56.939,54
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	71.302,80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	815,00
Fundo Municipal de Saúde	1.547.047,29
Secretaria Municipal de Educação	(13.205,46)
Desenvolvimento do Ensino	554.002,30
Fundo Municipal de Educação	1.675.491,91
Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos	2.690.074,22
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.460,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.793.884,14</b>

FONTE: Balanete do Município – Abril/2006

\*Nota: a Câmara Municipal não informou o valor do mês de abril/2006.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio nº 015/2006.

CONVENIENTE 1: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “SÃO JOÃO BATISTA”.

CONVENIENTE 2: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto de Educação Ambiental para as Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal, o qual se divide em Sub-projetos - “VIDINHAS GERANDO VIDAS” e “ÁGUA, FONTE DE VIDA”, em parceria com o MUNICÍPIO/SEME e a FUNDAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA/PASTORAL ECOLÓGICA.

VIGÊNCIA: De 22/05/2006 a 31/12/2006.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2006.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Sônia Luzia Coelho Machado – Titular da SEME e Antônio Rômulo Zagotto – Presidente da Fundação São João Batista.

PROCESSO: Prot. nº 26704/2005.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**ECOSERVI METALURGIA LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, através do protocolo nº 22453/2005, para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para indústria em geral, à Rua Aristóteles Menecucci, nº 2 à 14, Waldir Furtado de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF XXX

**COMUNICADO**

**QUINTO GRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA** – torna público que recebeu da SEMMA, através do Processo 202405//2006, protocolo 10135/06, sua licença prévia de instalação - LI nº 110/04 conforme anexo II do Decreto 13661/01 para atividade de polimento de rochas ornamentais (Mineral Ametálico) no local denominado de Rodovia do Contorno, s/n, KM 01, Santa Rosa, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF xxx

**COMUNICADO**

**POSTO RAINHA LTDA**- torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 6932/2006, para a atividade de posto de abastecimento de álcool e derivados de refino de petróleo, com lavagem e lubrificação de veículos, à Rua Santos Passoni 46- Bairro São Francisco de Assis - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF 1XX

**COMUNICADO**

**PADARIA BRAVIM LTDA ME** – torna público que recebeu da SEMMA, através do Processo 200042/2006, protocolo 7670/06, sua licença prévia – LP nº 110/05 conforme anexo II do Decreto 13661/01 para atividade de panificação ( produtos de padaria) no local denominado de Rua Clemente Sartório, 20, Bairro IBC – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF xxx

**COMUNICADO**

**BELLATON MÁRMORES E GRANITOS LTDA-ME** - torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Prévia, através do protocolo nº 19027/2004, para atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e outras pedras, em Sítio Coutinho, s/nº, Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF

**COMUNICADO**

**ELEGIR BAPTISTA BORGES ME** - torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Prévia, Nº 27626/2005 com validade até 12 de dezembro de 2006, para a atividade de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, na Av. Nossa Senhora. da Consolação, 52, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF

**COMUNICADO**

**PADARIA SOUZA LTDA ME** - torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Prévia, Nº 098/2005 com validade até 21 de novembro de 2006, para a atividade de fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria, na Av. Nossa Senhora. da Consolação, 72, Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESCALA DE PLANTÃO – MÊS DE MAIO/2006**

DATA	DIA DA SEMANA	FISCAIS	HORÁRIO
03/05/06	QUARTA	LUIZ/NEUZA	19:00 AS 22:00
04/05/06	QUINTA	RICARDO/RENATO	19:00 AS 22:00
05/05/06	SEXTA	GERALDO/JOSÉ FERNANDES/VALÉRIA	19:00 AS 22:00
06/05/06	SABADO	LUIZ/NEUZA RICARDO/RENATO	19:00 AS 22:00 08:00 AS 12:00
07/05/06	DOMINGO	GINA/TATIANA/ GERALDO/JOSÉ FERNANDES/VALÉRIA	19:00 AS 22:00 14:00 AS 17:00
10/05/06	QUARTA	LUIZ/NEUZA GINA/TATIANA	18:00 AS 22:00 PARQUE DE EXPOSIÇÃO CARLOS CAIADO
11/05/06	QUINTA	GERALDO/JOSÉ FERNANDES/VALÉRIA RICARDO/RENATO EDIO/ADEIL	18:00 AS 22:00 PARQUE DE EXPOSIÇÃO CARLOS CAIADO
12/05/06	SEXTA	RICARDO/RENATO LUIZ/NEUZA EDIO/ADEIL	18:00 AS 22:00 PARQUE DE EXPOSIÇÃO CARLOS CAIADO
13/05/06	SABADO	GINA/TATIANA GERALDO/JOSÉ FERNANDES/VALÉRIA EDIO/ADEIL	09:00 AS 13:00 13:00 AS 18:00 18:00 AS 23:00 PARQUE DE EXPOSIÇÃO CARLOS CAIADO
14/05/06	DOMINGO	EDIO/ADEIL RICARDO/RENATO	09:00 AS 13:00 13:00 AS 18:00 PARQUE DE EXPOSIÇÃO
14/05/06	DOMINGO	GINA/TATIANA	14:00 AS 18:00 FARMÁCIA
17/05/06	QUARTA	GINA/TATIANA	18:00 AS 22:00
18/05/06	QUINTA	EDIO/ADEIL	18:00 AS 22:00
19/05/06	SEXTA	GERALDO/JOSÉ FERNANDES/VALÉRIA	18:00 AS 22:00
20/05/06	SABADO	RICARDO/RENATO LUIZ/NEUZA	08:00 AS 12:00 18:00 AS 22:00
21/05/06	DOMINGO	GERALDO/JOSÉ FERNANDES/VALÉRIA EDIO/ADEIL	14:00 AS 18:00 18:00 AS 22:00
24/03/06	QUARTA	GINA/TATIANA	18:00 AS 22:00
25/05/06	QUINTA	GERALDO/JOSÉ FERNANDES/VALÉRIA	18:00 AS 22:00
26/05/06	SEXTA	GINA/TATIANA	18:00 AS 22:00
27/05/06	SABADO	EDIO/ADEIL	08:00 AS 12:00
28/05/06	DOMINGO	RICARDO/RENATO LUIZ/NEUZA	14:00 AS 18:00 18:00 AS 22:00
31/05/06	QUARTA	LUIZ/NEUZA	18:00 AS 22:00